

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

MATRICULA: 29.421

DATA: 13/01/2012

IMÓVEL - UMA UNIDADE RESIDENCIAL denominada de CASA 03, integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar, constituída de 01 vaga de garagem, 01 sala, 02 dormitórios, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 circulação e 01 hall; Perfazendo uma área total de área construída de 470,29m², referente a 10 (dez) unidades habitacionais, com área individual de 46,34m², sendo área privativa de 46,34m², área privativa descoberta de 9,93m², área privativa total de 56,27m², área proporcional de 43,03m², área construída em comum de 0,69 e fração ideal de 1.000/10.000 avos, cujo Condomínio está situado na Rua Projetada 061, s/n, LOTE 012, QUADRA 034, integrante do Loteamento "JARDIM", em São Gonçalo do Amarante/RN, cujo lote mede 1.000,00m² de superfície. PROPRIETÁRIA - a empresa P100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF. nº 12.315.260/0001-35) Sociedade Empresarial Limitada, com sede à Rua Votorantim, nº 132, Potengi, em Natal/RN, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Rafael de Baggi Silva e Attayde (RG 11528883-9-SSP/RJ E CPF/MF 076.894.577-11) brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Miguel Castro, 1160, Lagoa Nova, em Natal/RN. REGISTRO ANTERIOR - Havido por força da matrícula 3.260 em data de 20/01/2011 do livro nº "2" de RG deste CRI. Ônus que grava o imóvel: Não Há. Condições: Não Há. Todo referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante. O Oficial. Guia FDJ 7000001018868 FRMP 000000136060.

Denise Máximo
Substituta
084.501.714.92

Av.01-29.421 - em 23/03/2012 - Procedo a esta averbação, por força da apresentação da CERTIDÃO DE ENDEREÇO Nº 23/2012, firmada pelo Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - José Rafael Duarte Junior para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da empresa P100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, obedece ao seguinte endereço oficial: RUA SEBASTIANA BENEVIDES DA OLIVEIRA, S/N, CASA 03, LOTE 12 QUADRA 34, LOTEAMENTO "JARDIM", EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Todo o referido é verdade e dou fé. O Oficial. Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001070342 e FRMP 000000162735. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta
084.501.714.92

R.02-29.421 - em 23/03/2012 - Através do conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, datado de 02/03/2012 a empresa proprietária P100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, supra qualificada juntamente com seu representante; VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade, em favor dos COMPRADORES - MICAELLE KARLA MARTINHO DA SILVA (RG 002.734.490-SSP/RN e CPF/MF 079.670.614-03) brasileira, solteira, operadora de caixa, residente e domiciliada na Rua Padre Vilela, 32, Pajuçara, em Natal/RN e JOSENILDO LOURENÇO DE CARVALHO (RG 1779892-SSP/RN e CPF/MF 008.506.864-07) brasileiro, solteiro, alfaiate, residente e domiciliado na Rua Padre Vilela, 32, Pajuçara, em Natal/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), data supra. Guia FDJ 7000001070336 e FRMP 000000162737. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta
084.501.714.92

Continua no verso.

R.03-29.421 – em 23/03/2012 – Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, os Outorgados Compradores – **MICHELLE KARLA MARTINHO DA SILVA** e **JOSENILDO LOURENÇO DE CARVALHO**, supra qualificados, na qualidade de Devedores Fiduciante **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel ora adquirido a Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. Guia FDJ 7000001070336 e FRMP 000000162737. O Oficial.

Denise Maciel
Substituta
08.05.2024

AV.4 – 29.421 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 23/02/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 29/11/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITTV nº 072.457, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 21/02/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 71.000,00** (setenta um mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que os fiduciantes **MICHELLE KARLA MARTINHO DA SILVA** (C.I. – RG nº 002.734.490-SSP/RN e CPF/MF nº 079.670.614-03) e **JOSENILDO LOURENÇO DE CARVALHO** (C.I. – RG nº 1779892-SSP/RN e CPF/MF nº 008.506.864-07), supra qualificados, após terem sido regularmente intimados, conforme publicações de editais, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8555520471043** de **02/03/2012**, junto a credora, “não purgaram a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002622641); FCRCPN: R\$ 36,20; ISS: R\$ 19,41; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 45159. Protocolo Intimação nº 72.310. Protocolo nº 80.333 - datado de 15/02/2024.

Selo Digital: RN202400953230010732OPM.

AVERBADO POR: _____



LAUANY RODRIGUES ARIAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 095323.2.0029421-51**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 04/03/2024.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400953230004752CVN

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 142,92

Protocolo: **32613**

Data da expedição: 04/03/2024